



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2014
PROCESSO N.º 23/2014 – CONTRATO N.º 29/2014

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO EM 05 DE MARÇO DE 2014.

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 05 de março de 2014, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **FABIANA FERREIRA RIBEIRO DOS REIS – ME**, com sede na Rua Cabreuva, n.º 194, CEP 18.230.000, Bairro Jardim Pica Pau, CEP 18.230.000, em São Miguel Arcanjo./SP, CNPJ/MF n.º 14.310.664/0001-61, representada neste ato por **Fabiana Ferreira Ribeiro dos Reis**, RG n.º 28.502.050-X./SSP/SP e CPF/MF 177.315.868-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 05 de março de 2017, com reajuste de preços, aplicando-se o índice de 5,3866400% do IGPM acumulado no período de março de 2016 a fevereiro de 2017, passando a vigorar o valor de **R\$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos) por quilômetro, totalizando **R\$ 126.086,40** (cento e vinte e seis mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **316,8** km (trezentos e dezesseis quilômetros e oitocentos metros), para **200** dias letivos. **Linha Escolar 12.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 03 de março de 2017.


Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal


Contratada: **FABIANA FERREIRA RIBEIRO DOS REIS – ME**
Fabiana Ferreira Ribeiro dos Reis

Testemunhas:

Nome
RG

Nome
RG